



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTA CRUZ

Construindo uma nova história.

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

Lei Municipal nº 478, de 18 de outubro de 2019.

EMENTA: Regulamenta a ajuda de custo dos médicos em exercício no Município de Santa Cruz/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO: Faço Saber que a Câmara de Vereadores APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Aos servidores efetivos ou contratados para a função de "Médico de PSF", em efetivo exercício nas Estratégias de Saúde da Família (ESF) do Município de Santa Cruz/PE, que cumpram jornada de trabalho de quarenta horas semanais, de segunda a sexta-feira, fica concedida uma ajuda de custo, no valor nominal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a fim de complementar/auxiliar nas despesas com locomoção para o município, bem como complemento às despesas com alimentação e manutenção em razão do exercício profissional.

Art. 2º - Os valores constantes do artigo anterior têm natureza indenizatória, não sendo incorporável aos vencimentos, sendo vedada a sua utilização como base de cálculo para outras vantagens, como quiquenio e/ou gratificações por tempo de serviço, nem mesmo para fins previdenciários.

Art. 3º - Os valores constantes no art. 1º da presente Lei poderão ser reajustados anualmente, por Decreto do Poder Executivo, a fim de preservá-los o valor de mercado.

Art. 4º - À Secretaria Municipal de Saúde, mediante portaria, caberá a regulamentação dos demais critérios para recebimento da ajuda de custo ora instituída.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2019.

Gabinete da Prefeita, em 18 de outubro de 2019.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita